



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 101/2017 – São Paulo, quinta-feira, 01 de junho de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2017

Institui o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução nº 313, de 22 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a constituição de comitê institucional para o segundo e primeiro graus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 133, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0007489-66.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CIPE-TRF3), composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do Tribunal;

II - Diretor-Geral;

III - Assessor de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

IV - Assessor de Gestão de Sistemas de Informação;

V - Diretor da Secretaria da Administração;

VI - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - Diretor da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

VIII - Diretor da Secretaria Judiciária;

IX - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 1º A coordenação do CIPE-TRF3 será do Presidente do Tribunal, com o apoio da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica.

§ 2º O CIPE-TRF3, sempre que entender necessário, poderá convocar a presença de outros magistrados e servidores, para auxílio às atividades.

§ 3º Os suplentes serão designados pelos titulares dos cargos, em caso de suas ausências.

Art. 2º O CIPE-TRF3 terá as seguintes atribuições:

I - propor objetivos, metas e iniciativas estratégicas (projetos e ações), que comporão o Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal (PE-TRF3);

II - acompanhar a implantação e a execução de iniciativas estratégicas do órgão;

III - acompanhar os resultados do PE-TRF3;

IV - consolidar informações e elaborar relatórios de resultados;

V - propor ações de revisão ou adequação das iniciativas estratégicas do órgão.

Art. 3º O Comitê Institucional reunir-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) meses, ou extraordinariamente por convocação da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 5.864, de 22 de setembro de 2009, da Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 133, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão da Estratégia no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 138, de 23 de agosto de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 198, de 16 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 22 de outubro de 2014, alterada pela Resolução nº 354, de 12 de agosto de 2015, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º A Estratégia da Justiça Federal da 3ª Região obedecerá ao disposto na presente Resolução, tendo por alicerce:

I - a Estratégia Nacional do Poder Judiciário;

II - o Plano Estratégico da Justiça Federal (PEJF);

III - as Diretrizes Estratégicas definidas pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com apoio da Rede de Governança Colaborativa;

IV - o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) da Justiça Federal;

V - normas e planos que venham a compor a Estratégia do Poder Judiciário e/ou da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os objetivos, metas, iniciativas e planos constantes da estratégia da Justiça Federal estarão contidos e serão priorizados pela Estratégia da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º A Estratégia da Justiça Federal da 3ª Região será desdobrada em:

I - Planejamento Estratégico Regional (PE3R), abrangendo o Tribunal e as Seções Judiciárias;

II - Planos Estratégicos Institucionais, compreendendo o PE-TRF3, PE-SJSP, PE-SJMS, desenvolvidos por cada órgão, a fim de atender às especificidades da região.

§ 1º O PE3R será constituído pelos objetivos, metas, projetos e planos de ação elaborados pelos comitês que dão apoio à estratégia e governança, os quais serão submetidos à apreciação e homologação do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal da 3ª Região (CGER-3R).

§ 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação, elaborado conforme normatização própria, fará parte do PE3R.

Art. 3º Os PEs institucionais serão elaborados pelos respectivos Comitês Institucionais, ou correlatos, constituídos pela Presidência, no Tribunal, e Diretorias de Foro, nas Seções Judiciárias.

Art. 4º Os planejamentos estratégicos regional e institucionais deverão ser revisados, no mínimo, uma vez ao ano e publicados nas páginas da *internet* e *intranet* do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

§ 1º O portfólio de projetos e de planos de ação estratégicos da Justiça Federal da 3ª Região serão publicados na *internet* e na *intranet* do Tribunal e das Seções Judiciárias, cabendo às respectivas unidades responsáveis pela Gestão Estratégica acompanhar a sua execução.

§ 2º Os gestores das unidades e os gerentes de projeto serão responsáveis pela atualização da situação dos projetos e ações constantes do portfólio, de acordo com metodologia específica e orientação das unidades responsáveis pela Gestão Estratégica de cada órgão.

Art. 5º A Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica prestará o suporte necessário para a gestão da estratégia no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e ficará responsável por elaborar a metodologia de que trata o § 2º do artigo 4º, com o apoio das unidades responsáveis pela Gestão Estratégica das seccionais.

Art. 6º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para publicação do Planejamento Estratégico Regional e dos Planejamentos Estratégicos Institucionais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 643, DE 18 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 3 de julho a 1º de agosto de 2017 para 10 de julho a 8 de agosto de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 632, DE 04 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 5 de junho a 4 de julho de 2017 para 3 de julho a 1º de agosto de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 654, DE 26 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA compensação no dia 2 de agosto de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023996-39.2015.4.03.8000

Interessado(a): Daniela Miranda Benetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 24 a 25 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018292-74.2017.4.03.8000

Interessado(a): Danilo Almasi Vieira Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 26 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018196-59.2017.4.03.8000

Interessado(a): José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 24 a 28 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021615-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Katia Herminia Martins Lazarano Roncada

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 24 a 25 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 17 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

ATO AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região resolve aplicar à empresa IMPERATRIZ ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI-EPP, CNPJ 21.004.524/0001-20, a penalidade impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) mês, com fundamento no subitem 17.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2017 - RP e art. 7º, da Lei nº 10.520/2002. A penalidade é resultado de não ter a empresa mantido a proposta pela desistência da proposta comercial ofertada na sessão de lances do Pregão Eletrônico nº 001/2017 - RP, que teve por objeto o registro de preços para o fornecimento de água mineral potável, mediante Processo Administrativo de Penalidade nº 0014393-68.2017.4.03.8000. Data: 23/05/2017. Ass. Gilberto de Almeida Nunes. Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 30/05/2017, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2806778/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo nº 0003759-47.2016.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 04.015.11.2016 ao Contrato nº 04.015.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ nº 47.190.129/0001-73); Objeto: prorrogação da vigência do Contrato originário, pelo período de 12 meses, com redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados ou pagos na primeira vigência da contratação; Fundamento Legal: Cláusula Décima Segunda do Contrato originário e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 29/05/2017; Vigência: 12 meses, compreendido entre 01/07/2017 e 30/06/2018; Valor Total Estimado: R\$ 2.482.505,28; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2016; Signatários: pelos Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. Alexandre de Abreu Rodrigues (Procurador) e Sra. Maria Rosa Ferreira Gonçalves (Procuradora).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 31/05/2017, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2805322/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

Processo nº 0003410-10.2017.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços para publicação de avisos de editais de licitação e matérias afins, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo para o TRF-3ª REGIÃO.

Obtenção do edital: a partir de 02/06/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/1072/1073, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/06/2017, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 20/06/2017, às 11h30.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 31/05/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 1459, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018530-93.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES**, R.F. nº 3975, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO**, R.F. nº 3835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/05/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1460, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018530-93.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO**, R.F. nº 3835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES**, R.F. nº 3975, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/05/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1464, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018686-81.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 05 de junho de 2017, a servidora **MARCIA GUEDES DE CASTRO**, R.F. nº 427, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Muta, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de junho de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/05/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2802861/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018781-14.2017.4.03.8000

Documento nº 2802861

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Adirce Priscila Rodrigues, RF 3947, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2017, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2803257/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018568-08.2017.4.03.8000

Documento nº 2803257

Defiro o pedido de afastamento Marcia Kelly de Oliveira, RF 3752, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 20/05/2017 a 27/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2803051/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017299-31.2017.4.03.8000

Documento nº 2803051

Defiro o pedido de afastamento do servidor Ednaldo Willian Miranda, RF 3698, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período 15/05/2017 a 03/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2800274/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018642-62.2017.4.03.8000

Documento nº 2800274

Ref: Averbção de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor SÉRGIO LIBERMAN, R.F. nº 2244.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 2.683 (dois mil, seiscentos e oitenta e três) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos períodos de 05/03/2003 a 30/06/2008 e 12/11/2012 a 30/11/2014, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2790756/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0011540-28.2013.4.03.8000

Documento nº 2790756

Ref: Averbação de tempo de serviço de RENATO SILVESTRE DA SILVA, R.F. 3308

Tendo em vista a informação nº 2777317 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou na EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

- 160 (cento e sessenta) dias, referentes ao período de 22/10/2001 a 01/04/2002, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 3.248 (três mil duzentos e quarenta e oito) dias, referente ao período de 07/03/1990 a 05/11/2004 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado nos Correios, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2794009/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020097-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2794009

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora LENILZA MARI LOPES DUARTE, R.F. nº 101.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 796 (setecentos e noventa e seis) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07/03/1990 a 31/12/1992, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2796812/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017111-38.2017.4.03.8000

Documento nº 2796812

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora SONIA KIYOKO KAWANO, R.F. 3653.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à interessada para que providencie, com relação ao tempo de serviço trabalhado no extinto Banco Nossa Caixa S.A. e no Banco do Brasil S/A, a juntada de certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para comprovação do seu tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2796274/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018453-84.2017.4.03.8000

Documento nº 2796274

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora ÂNGELA PINHEIRO DE FRANÇA, R.F. nº 2389.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 62 (sessenta e dois) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 24/09/2009 a 12/09/2013, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2797105/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018468-53.2017.4.03.8000

Documento nº 2797105

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor NELSON GRACIANO, R.F. nº 2882.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 12/06/2014 a 22/03/2015, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2795206/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, R.F. 3723

Tendo em vista a informação 2795119 da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - dê-se ciência ao interessado para que, caso haja interesse, protocolize as certidões/declarações a serem emitidas pela Mafersa Sociedade Anônima e Empresa Brasileira de Aeronáutica - Embraer, a fim de averbar referidos tempos nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;

II - dê-se ciência, ainda, para desentranhar a certidão nº 010540-2016, emitida em 18/10/2016 pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, a fim de apresentá-la ao órgão expedidor para emissão de novo documento com as alterações solicitadas.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2803830/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005271-02.2015.4.03.8000
Documento nº 2803830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2803821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA DE CASSIA CINTRA FREIRE DIAS, no dia 29/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/05/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2802797/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004461-90.2016.4.03.8000
Documento nº 2802797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2802777, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EMILIA GOMES DE SOUZA, no período de 30/05/2017 a 02/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/05/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2801928/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015805-05.2015.4.03.8000
Documento nº 2801928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2801920, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEANDRO FUNCK, no dia 26/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/05/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2801997/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000
Documento nº 2801997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2801990, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no dia 29/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/05/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2805157/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019088-65.2017.4.03.8000
Documento nº 2805157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2805121, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN DA CRUZ, no dia 26/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/05/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2803407/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 2803407

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2803400, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no dia 24/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/05/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2803596/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 2803596

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2803589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, nos dias 30/05/2017 e 31/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/05/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2803036/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018942-24.2017.4.03.8000

Documento nº 2803036

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2803028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA LUCIA LAMONICA, no período de 26/05/2017 a 24/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/05/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 131, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal deste Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011606-66.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **LUCIANA DE PAULA SANTOS**, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 5º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 132, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal deste Tribunal para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011606-66.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **PATRICIA FARIA BARBOSA**, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 5º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 123, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal deste Tribunal.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011591-97.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **CAMILA GODOI HAMPARIAM**, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 5º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 124, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal deste Tribunal para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011591-97.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **ANDREA MARQUES BLANCO**, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 125, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal deste Tribunal.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011393-60.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA**, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 5º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 126, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal deste Tribunal para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011393-60.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor **JOSÉ CLÁUDIO CURIONI JÚNIOR**, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 127, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal deste Tribunal.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0012499-57.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **FÁTIMA REGINA BARBOSA BRÁULIO DE MELO**, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 5º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 128, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal deste Tribunal para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0012499-57.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO**, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal deste Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011440-34.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor **VITOR NEVES RIBEIRO**, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 5º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal deste Tribunal para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011440-34.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor **FÁBIO YASUDA MARIYA**, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 121, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal deste Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011560-77.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor **EDUARDO RABELO CUSTODIO**, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 5º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2017, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 122, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal deste Tribunal para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011560-77.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **MONICA TONTOLI IGLEZIAS**, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2017, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2751590/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035110-38.2016.4.03.8000
Documento nº 2751590
Interessado: Carlos Rubem de Alencar Moreira Júnior
Assunto: Redistribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Proceda-se ao cancelamento da Resolução PRES nº 95 de 13/03/2017, desta Presidência, conforme sugerido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os documentos constantes às fls. 02/261, bem como teor da decisão proferida às fls. 262/265 do Expediente Administrativo nº 02/2017-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa inquisitorial nº 02/2017-DF, para investigar objetiva e especificamente situações supostamente irregulares com relação a servidores desta Justiça Federal de 1º Grau, que estariam figurando como empresários em sociedade privada, infringindo disposição expressa da Lei nº 8.112/90, segundo planilha elaborada pelo Tribunal de Contas da União, conforme decisão de fls. 262/265 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Oswaldo Mendonça – Técnico Judiciário - RF 1915 (13ª Vara Cível)** e, como membros, **Gileno Fernandes da Silva – Técnico Judiciário – RF 5458 (17ª Vara Cível)** e **Douglas Coltri Skrotsky – Técnico Judiciário – RF 7456 (6ª Vara Previdenciária)**.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2017, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2674650/2017 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor **WILSON APARECIDO ROSA**, RF 5919, Analista Judiciário, Área Judiciária, em exercício nesta Seção Judiciária desde 19.05.06, visando que seja considerado como especial o tempo laborado na Secretaria de Segurança Pública, no período de 17.05.88 a 10.07.95 e como Oficial de Justiça "ad hoc" no período de 17.06.98 a 01.07.01 no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e 15ª Região, nos termos do artigo 40, §4º, inciso II da CF/88.

Considerando os termos da Informação SECT 2553224, ante a falta de documentação hábil a comprovar o alegado, conforme artigos 14 e 15 da Resolução n. 239/2013-CJF/Brasília, INDEFIRO por absoluta falta de amparo legal os pedidos formulados e mantenho as averbações de tempo de serviço nos termos em que se encontram.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2017, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONCURSO PÚBLICO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reconvocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1, 4.1 e 6 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

- 2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

- 2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, no dia informado no anexo.
- 2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

- 3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.
- 3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

- 4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

- 5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO

I - RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária- Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal- Unidade de Classificação: Lista Geral do estado de São Paulo.

Avaliação Médica e Psicotécnica: 19/06/2017, às 09:00 horas- comparecer neste horário a Alameda Rio Claro, 241, Subsolo, Bela Vista, São Paulo, SP. Após, os candidatos devem seguir para a Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP.

ELVIS MOISES SALGASSO

BRUNO REIS FERNANDES

ROGERIO DE LIMA AGOSTINHO

MAURA MARCOLINO

BRUNO YUTY SHIMABUKURO

II - Tornar Sem Efeito a reconvocação para avaliação médica do candidato RAFAEL FERNANDES VIANA do Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária- Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal- Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL conforme consta no Edital N° 4/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUIG.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria N° 324, DE 03 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO, RF 3601, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, e lotá-lo na 1ª Vara Federal de Lins, a partir de 02/05/2017, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 27/04/2017 a 01/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2017, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria N° 388, DE 29 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora EDNA DE ARAUJO GUERRA, RF 5621, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Núcleo de Serviços Administrativos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Fiscalização e Contratos, tudo a partir de 29.05.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2017, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria N° 390, DE 29 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA JUNQUEIRA LOURENÇO FRANCO, RF 4142, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), do JEF de Presidente Prudente;

II - DISPENSAR a servidora JEANE DERWOOD MILLS, RF 3183, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), do JEF de Presidente Prudente;

III - DESIGNAR a servidora ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES, RF 7350, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4), do JEF de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2017, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 392, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - LOTAR os servidores abaixo descritos, conforme especificado abaixo:

NOME	RF	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	A DISPOSIÇÃO DIRETORIA DO FORO
ALINE MAYARA SAPELI LEAL	8368	Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador	Juizado Especial Federal de São Paulo	29/05/2017	25 a 28/05/2017
DANIEL CERIZZE MARCONDES	8369	Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador	Central de Mandados de São Bernardo do Campo	29/05/2017	25 a 28/05/2017
MARCO ANTONIO BRUSTOLIM	8370	Analista Judiciário, Área Judiciária	Juizado Especial Federal de Itapeva	29/05/2017	26 a 28/05/2017
JOYCE HELENA ZAMBONI	8366	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Limeira	29/05/2017	25 a 28/05/2017
MARILIA VIEIRA DE CASTRO	8367	Analista Judiciário, Área Judiciária	Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes	29/05/2017	25 a 28/05/2017

II - ALTERAR, A PEDIDO, A LOTAÇÃO dos servidores abaixo descritos:

Servidor	RF	Cargo	Dispensa de função comissionada	Lotação de Origem	Lotação de destino
LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO	4644	Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador	---	Juizado Especial Federal de São Paulo	Central de Mandados Unificada
ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM	6890	Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador	---	Central de Mandados de São Bernardo do Campo	Central de Mandados Unificada
MATHEUS ANTONIO DA CUNHA	8218	Analista Judiciário, Área Judiciária	Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	Juizado Especial Federal Cível de Itapeva	1ª Vara Federal de Limeira

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2017, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO, RF 4392, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Recursos da Divisão de Processamento, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2017, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2805491/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2016

Processo nº 0062162-06.2016.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 073/2016, cujo objeto foi adjudicado à empresa Ductbusters Engenharia Limitada.

São Paulo, 30 de maio de 2017.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 30/05/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2806435/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017

Processo nº 0046301-43.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de terreno; remoção de três árvores de médio porte e uma árvore de grande porte, todas com suas raízes; restauração das calçadas, canteiros de plantio das árvores removidas e muros por elas afetados; instalação de concertina em todo o perímetro do terreno.

Obtenção do edital: a partir de 01/06/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 19/06/2017, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 19/06/2017, às 14h30.

São Paulo 31 de maio de 2017

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 31/05/2017, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2806293/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2017-RP

Processo n. 0003497-60.2017.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mesas e cadeiras para refeitório. Recebimento das Propostas: até 19/06/2017, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 19/06/2017, às 12h00. Obtenção dos editais: a partir de 01/06/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 31/05/2017, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2806299/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomou público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 007/2017-RP, cujo objeto foi adjudicado à empresa Julean Decorações Ltda.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 31/05/2017, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 2805974/2017 - SP-CI-05V

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados INTIMADOS para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

- autos do processo nº **0058403-49.1995.403.6100**

Dra. FERNANDA MARIA MARTINS SANTOS - OAB/SP 309.113

Dr. RUBENS JOSE NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA - OAB/SP 110.862

Dr. NEWTON NEIVA DE FIGUEIREDO DOMINGUETTI - OAB/SP 180.615

- autos do processo nº **0010601-35.2007.403.6100**

Dr. SIDNEY BATISTA FRANÇA - OAB/SP 327.604

- autos do processo nº **0001255-41.1999.403.6100**

Dr. JOSE CARLOS FERNANDES NERI - OAB/SP 228.883

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2172-4305 / (11) 2172-4405

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 30/05/2017, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE MAIO DE 2017.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **DEUSEDITH JOSE DA SILVA**, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 6212, para que conste da seguinte forma:

De: 13/10/2017 a 22/10/2017 (10 dias)

Para: 16/10/2017 a 25/10/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 30/05/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 1/2017 - SP-CI-25V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA VIGÉSIMA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. O MM JUIZ FEDERAL DJALMA MOREIRA GOMES,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, nos artigos 64 a 79 do Provimento COGE n.º 64/2005, designou o período de 19 a 23 de junho de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderão ser prorrogados por igual período com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 19 de junho de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo Corregedor da Vara, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível Federal, DJALMA MOREIRA GOMES, servindo como Secretária a DD. Diretora de Secretaria ANA PAULA CIANCI ANTUNES. **FAZ SABER**, igualmente, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, na Avenida Paulista, n.º 1682, 1º andar, Nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, ciente os DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, a Defensoria Pública, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria do INSS e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2017. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, o período de férias, exercício 2017, da servidora APARECIDA DIAS LIMA, Analista Judiciária, RF 4124, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Aparecida Dias Lima, RF 4124	3ª parcela - exercício 2017	05/06/2017 a 14/06/2017	21/06/2017 a 30/06/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 22, de 23 de Maio de 2017, conforme segue:

Onde se lê :

"ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, o período de férias, exercício 2017, da servidora DANIELE VIEIRA PALMA DE MORAES, Analista Judiciária, RF 5516, conforme segue:"

Leia-se:

"ALTERAR, por necessidade de serviço, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, o período de férias, exercício 2017, da servidora DANIELE VIEIRA PALMA DE MORAES, Analista Judiciária, RF 5516, conforme segue:"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MMª, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

* ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor CLERISTON SIMÕES FARIA, RF 7455, ano 2017, portaria 02/2017, fazendo constar como 2ª parcela, o período de 03 a 12/07/2017, em substituição a 05 a 14/06/2017;

*DESIGNAR:

1. para substituir referido servidor na função de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS, no período mencionado a servidora DAYANE AP. RODRIGUES MENDES, RF 8306.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE MAIO DE 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 55, de 22/08/2016 deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade serviço, o período de férias do servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS, RF 7004**, conforme segue:

De: 03/07/2017 a 13/07/2017 e 08/01/2018 a 26/01/2018

Para: 08/01/2018 a 06/02/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristiane Mineto Mendonca, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 30/05/2017, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Doutora **Luciana de Souza Sanchez**, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Lei Complementar n. 142, de 8 de maio de 2013, que regulamenta a concessão de aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Considerando os termos dos artigos 12, *caput*, e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

Considerando os termos da Resolução CJF-RES-2014/305, de 7 de outubro de 2014 do Conselho da Justiça Federal;

Considerando, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE

Art. 1º Fixar os quesitos do Juízo para efeitos de perícias médicas e sociais nos processos relativos aos benefícios de aposentadoria a pessoa com deficiência, indicados no Anexo I desta Portaria. Esses quesitos deverão ser respondidos sem prejuízo dos quesitos do INSS e daqueles apresentados pelas partes envolvidas.

Art. 2º Os senhores peritos médicos e sociais deste juízo deverão utilizar os quesitos constantes do Anexo I desta portaria nos laudos resultantes das perícias realizadas a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 29 de maio de 2017.

ANEXO Nº 1/2017 - SANT-JEF-PRES/SANT-JEF-SEJF

ANEXO 1

PORTARIA N. 18/2017

Juizado Especial Federal Cível

Subseção Judiciária de Santos

QUESITOS MÉDICOS DO JUÍZO PARA BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	Processo:			Data:						
	Autor:									
				BARREIRA AMBIENTAL*						
	IF-Br: Atividades e Participações Pontuação	PERÍCIA MÉDICA	P e T	Amb	A e R	At	SS e P			

	1. Domínio Sensorial								
	1.1 Observar								
	1.2 Ouvir								
	<i>Pontuação - Domínio Sensorial</i>	0							
	2. Domínio Comunicação								
	2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens								
	2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens								
	2.3 Conversar								
	2.4 Discutir								
	2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância								
	<i>Pontuação - Domínio Comunicação</i>	0							
	3. Domínio Mobilidade								
	3.1 Mudar e manter a posição do corpo								
	3.2 Alcançar, transportar e mover objetos								
	3.3 Movimentos finos da mão								
	3.4 Deslocar-se dentro de casa								
	3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa								
	3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios								
	3.7 Utilizar transporte coletivo								
	3.8 Utilizar transporte individual como passageiro								
	<i>Pontuação - Domínio Mobilidade</i>	0							
	4. Domínio Cuidados Pessoais								
	4.1 Lavar-se								
	4.2 Cuidar de partes do corpo								
	4.3 Regulação da micção								
	4.4 Regulação da defecação								
	4.5 Vestir-se								
	4.6 Comer								
	4.7 Beber								
	4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde								
	<i>Pontuação - Domínio Cuidados Pessoais</i>	0							
	5. Domínio Vida Doméstica								
	5.1 Preparar refeições tipo lanches								
	5.2 Cozinhar								
	5.3 Realizar tarefas domésticas								
	5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa								
	5.5 Cuidar dos outros								

	Pontuação - Domínio Vida Doméstica	0							
	6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica								
	6.1 Educação								
	6.2 Qualificação profissional								
	6.3 Trabalho remunerado								
	6.4 Fazer compras e contratar serviços								
	6.5 Administração de recursos econômicos pessoais								
	Pontuação - Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica	0							
	7. Domínio Socialização e Vida Comunitária								
	7.1 Regular o comportamento nas interações								
	7.2 Interagir de acordo com as regras sociais								
	7.3 Relacionamentos com estranhos								
	7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares								
	7.5 Relacionamentos íntimos								
	7.6 Socialização								
	7.7 Fazer as próprias escolhas								
	7.8 Vida Política e Cidadania								
	Pontuação - Domínio Socialização	0							
	Pontuação Total	0							
	Total final:								
	Nota(*)								
	P e T - Produtos e Tecnologia								
	Anb – Ambiente								
	A e R - Apoio e Relacionamentos								
	At – Atitudes								
	S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas								

QUESITOS SOCIAIS DO JUÍZO PARA BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	Processo:							Data:	

Autor:										
			PONTUAÇÃO	BARREIRA AMBIENTAL*						
IF-Br: Atividades e Participações Pontuação	PERÍCIA SOCIAL	P e T	Amb	A e R	At	SS e P				
1. Domínio Sensorial										
1.1 Observar										
1.2 Ouvir										
<i>Pontuação - Domínio Sensorial</i>	0									
2. Domínio Comunicação										
2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens										
2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens										
2.3 Conversar										
2.4 Discutir										
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância										
<i>Pontuação - Domínio Comunicação</i>	0									
3. Domínio Mobilidade										
3.1 Mudar e manter a posição do corpo										
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos										
3.3 Movimentos finos da mão										
3.4 Deslocar-se dentro de casa										
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa										
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios										
3.7 Utilizar transporte coletivo										
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro										
<i>Pontuação - Domínio Mobilidade</i>	0									
4. Domínio Cuidados Pessoais										
4.1 Lavar-se										
4.2 Cuidar de partes do corpo										
4.3 Regulação da micção										
4.4 Regulação da defecação										
4.5 Vestir-se										
4.6 Comer										
4.7 Beber										
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde										
<i>Pontuação - Domínio Cuidados Pessoais</i>	0									
5. Domínio Vida Doméstica										
5.1 Preparar refeições tipo lanches										

5.2 Cozinhar									
5.3 Realizar tarefas domésticas									
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa									
5.5 Cuidar dos outros									
Pontuação - Domínio Vida Doméstica		0							
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica									
6.1 Educação									
6.2 Qualificação profissional									
6.3 Trabalho remunerado									
6.4 Fazer compras e contratar serviços									
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais									
Pontuação - Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica		0							
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária									
7.1 Regular o comportamento nas interações									
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais									
7.3 Relacionamentos com estranhos									
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares									
7.5 Relacionamentos íntimos									
7.6 Socialização									
7.7 Fazer as próprias escolhas									
7.8 Vida Política e Cidadania									
Pontuação - Domínio Socialização		0							
Pontuação Total		0							
Total final:		0							
Nota(*)									
P e T - Produtos e Tecnologia									
Anb – Ambiente									
A e R - Apoio e Relacionamentos									
At – Atitudes									
S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas									

PONTUAÇÃO FINAL PARA BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	Planilha								

	4.5 Vestir-se	0	0						
	4.6 Comer	0	0						
	4.7 Beber	0	0						
	4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde	0	0						
	Pontuação - Domínio Cuidados Pessoais	0	0						
	5. Domínio Vida Doméstica								
	5.1 Preparar refeições tipo lanches	0	0						
	5.2 Cozinhar	0	0						
	5.3 Realizar tarefas domésticas	0	0						
	5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa	0	0						
	5.5 Cuidar dos outros	0	0						
	Pontuação - Domínio Vida Doméstica	0	0						
	6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica								
	6.1 Educação	0	0						
	6.2 Qualificação profissional	0	0						
	6.3 Trabalho remunerado	0	0						
	6.4 Fazer compras e contratar serviços	0	0						
	6.5 Administração de recursos econômicos pessoais	0	0						
	Pontuação - Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica	0	0						
	7. Domínio Socialização e Vida Comunitária								
	7.1 Regular o comportamento nas interações	0	0						
	7.2 Interagir de acordo com as regras sociais	0	0						
	7.3 Relacionamentos com estranhos	0	0						
	7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares	0	0						
	7.5 Relacionamentos íntimos	0	0						
	7.6 Socialização	0	0						
	7.7 Fazer as próprias escolhas	0	0						
	7.8 Vida Política e Cidadania	0	0						
	Pontuação - Domínio Socialização	0	0						
	Pontuação Total	0	0						
	Total final:	0							
	Nota(*)								
	P e T - Produtos e Tecnologia	At – Atitudes							
	Anb – Ambiente	S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas							
	A e R - Apoio e Relacionamentos								

LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- AUTORIZAR a servidora Katia Nakagome Suzuki, RF 3910, Diretora de Secretaria, a compensar o dia 05/06/2017, em razão de plantão realizado neste Juizado e DESIGNAR a servidora Iandra Luisa S. de Camargo, RF 7422 para substituí-la no referido dia.

- AUTORIZAR a servidora Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920 a compensar os dias 13 e 14/07/2017, em razão de plantões realizados neste Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação de um dia – 26/05/2017 (referente a horas trabalhadas em Plantão Judiciário) - pelo servidor MATHEUS ANTÔNIO DA CUNHA, Analista Judiciário, RF nº 8218, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição.

CONSIDERANDO a compensação de um dia - 29/05/2017 (referente a horas trabalhadas em Plantão Judiciário) - pelo servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF nº 2685, Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO o afastamento nos dias 19/05/2017 e 26/05/2017 em razão de licença para tratamento de familiar, do servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF nº 7222, Supervisor da Seção de Processamento.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, Analista Judiciária, RF nº 6726, para substituir em 26/05/2017 o Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo de Distribuição; a servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, Técnica Judiciária, RF nº 8083, para substituir em 19/05/2017 e 26/05/2017 o Supervisor da Seção de Processamento; e a servidora JULIANA MOSSOLINO REICHERT, Técnica Judiciária, RF nº 5868 para substituir o Diretor de Secretaria no dia 29/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 31/05/2017, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão, designado para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

03 DE JUNHO DE 2017

Roberto dos Santos Barreirinhas, RF 4984

Cristina Ferreira Bento Rosa, RF 4834

Wellington Carlos Rodrigues, 4917

04 DE JUNHO DE 2017

Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, RF 4942
Eloísa Oliveira Grigoletti, RF 7445.
Wellington Carlos Rodrigues, 4917

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Cadastro, no processo SEI nº 0051861-63.2017.403.8001,

RESOLVE, RETIFICAR a Portaria SEI 12/17 (2798680), em relação à Servidora Flávia Fraga Dynia Rinaldi, quanto ao primeiro período de gozo de férias desta, para que, **onde se lê** "(...)" para: a) 01/08/2017 a 11/08/2017 (10 dias), **leia-se**, para: a) 01/08/2017 a 10/08/2017 (10 dias) (...)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 30/05/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

INTIMAÇÃO Nº 2806195/2017 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR/FRAN-SAPC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Franca/SP, Dra. Fabíola Queiroz, FICAM AS PARTES INTIMADAS, NA PESSOA DE SEU(SUA) ADVOGADO(A), a comparecerem nas AUDIÊNCIAS DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO abaixo indicadas, as quais serão realizadas nas dependências da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 543, Cidade Nova, em Franca/SP.

NÚMERO DO PROCESSO	0004681-26.2016.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	MARIA ONEIDE DE SOUZA
ADVOGADO	SP247695 – GLÁCIA DE OLIVEIRA SP276286 – DAIANA BORGES LOPES
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA	14 DE JUNHO DE 2017 – 13h40

NÚMERO DO PROCESSO	0006667-15.2016.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	ELETRONET FRANCA COMERCIO E ENROLAMENTO DE MOTORES EIRELI-ME E OUTROS
ADVOGADO	SP135562 – MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA SP297062 – ANELISA RIBEIRO DE SOUZA
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA	05 DE JULHO DE 2017 – 16h20

Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação Processual de Franca**, em 31/05/2017, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

A Excelentíssima Senhora Doutora IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e toma público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

PAULA MANTOVANI AVELINO	02/06/2017 a 09/06/2017	4ª Vara
-------------------------	-------------------------	---------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por Ivana Barba Pacheco, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 30/05/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 30, DE 29 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
02.06.2017 a 09.06.2017	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Márcio Augusto de Melo Matos

II - ESTABELECEER nova escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.06.2017 a 30.06.2017	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

III - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

IV - ESTABELECEER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@tr3.jus.br.

V - ESTABELECEER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VI - ESTABELECEER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VII – ESTABELECEER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 30/05/2017, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 31, DE 29 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

R E S O L V E:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 12.06.2017, as férias da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA - RF 7276**, ficando os 3 (três) dias remanescentes para gozo oportuno no período de 04 a 06.09.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 30/05/2017, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 32, DE 29 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora **Luciane Felici Platzcek**, RF 2395, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 5), esteve afastada de suas atividades no dia 23.05.2017, por motivo de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que o servidor **José Alessandro Ribeiro**, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), compensou o dia 26.05.2017 por dias trabalhados no recesso judiciário;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a designação da servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, RF 5578, para substituir a Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos no dia 23.05.2017.

II – HOMOLOGAR a designação da servidora **APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA**, RF 5925, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional no dia 26.05.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 30/05/2017, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Analista Judiciário **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, RF 2981, Diretor da Secretaria (CJ-3) deste Juízo, tem a parcela restante das férias do presente exercício designada para o período de 14/08/2017 a 11/09/2017, nos termos da Portaria nº 3, de 30 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que o mesmo servidor, nos termos daquela mesma portaria, tem prevista para os dias 12/09/2017, 13/09/2017 e 15/09/2017, a compensação de vinte e quatro horas do seu Banco de Horas desta Unidade,

CONSIDERANDO que, nos termos do item 4 da Portaria referida, a Analista Judiciária **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, foi designada para substituir aquele servidor no exercício da aludida função comissionada, no período de férias e nos dias de compensação acima indicados e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

RESOLVE,

1. ALTERAR as datas de fruição do período de férias e dos dias de compensação acima referidos, que passam a ser os seguintes:

a) **FÉRIAS** no período de **01 a 29/06/2017**;

b) **COMPENSAÇÕES** nos dias **30/06/2017, 03/07/2017 e 04/07/2017**.

2. TORNAR SEM EFEITO a designação contida no item 4 da Portaria nº 3, de 30/01/2017.

3. DESIGNAR a Analista Judiciária **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, para exercer a Função Comissionada de **DIRETORA DA SECRETARIA** (CJ-3) deste Juízo, em substituição ao Analista Judiciário **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, RF 2981, nos períodos de férias e de compensações referidos no item 1.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE MAIO DE 2017.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A MMa. Juíza Federal **Daniela Miranda Benetti**, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585, de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2017 dos servidores abaixo:

RF 1626 - Rosa Angela Vercezi Sertório

DE: 20/06/2017 a 29/06/2017

PARA: 10/07/2017 a 19/07/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO****PORTARIA Nº 19, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

Indica Substituto de Diretor e Supervisor, altera férias, autoriza compensação

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, Diretora de Secretaria, estará no gozo de férias no período compreendido entre 26.06.2017 e 05.07.2017 bem como no período compreendido entre 17.07.2017 a 28.07.2017, tendo, ademais, comparecido aos plantões presenciais dos dias, 19 e 20 de novembro de 2016 e 03 e 04 de dezembro de 2016 (Portaria nº 31 – DE 22.11.2016) não recebendo pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

CONSIDERANDO que o servidor **DECIO BAVARESCO, RF 2507** Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS, estará em gozo de férias no período compreendido entre 03 e 12 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, Oficiala de Gabinete, está em gozo de licença saúde no período compreendido entre 30 de maio de 2017 e 05 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE, RF 3515**, Supervisora do Setor de Expedição do Setor de Mandados e Editais, compareceu ao plantão presencial dos dias 20.11.2016 e 04.12.2016 (Portaria nº 31 – DE 22.11.2016), não recebendo pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento, bem como compensará o dia 23.06.2017 com dia trabalhado na Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da Servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, Diretora de Secretaria, da seguinte maneira:

DE	PARA
26.06.2017 e 05.07.2017	19.07.2017 a 28.07.2017
17.07.2017 a 28.07.2017	31.07.2017 a 11.08.2017

AUTORIZAR a compensação dos plantões presenciais da servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325** da seguinte maneira:

DATA DO PLANTÃO	DIA COMPENSADO
19.11.2016	28.06.2017
20.11.2016	29.06.2017
03.12.2016	30.06.2017
04.12.2016	03.07.2017

INDICAR o servidor **DÉCIO BAVARESCO, RF 2507**, para substituir a Diretora de Secretaria nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017, bem como em suas férias no 19.07.2017 a 28.07.2017 e 31.07.2017 a 11.08.2017 e a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS – RF 3515** para substituí-la no dia 03 de julho de 2017;

INDICAR o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958** para substituir a Oficiala de Gabinete em sua licença-saúde no período acima referido (30 de maio de 2017 e 05 de junho de 2017).

AUTORIZAR a compensação dos plantões presenciais da servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS – RF 3515** da seguinte maneira:

DATA DO PLANTÃO	DIA COMPENSADO
20.11.2016	21.06.2017
04.12.2016	22.06.2017

INDICAR a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235** para substituir a Supervisora do Setor de Expedição do Setor de Mandados e Editais nos dias **21, 22 e 23.06.2017**;

INDICAR a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS em suas férias no período acima indicado (03 e 12 de julho de 2017);

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2017

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos servidores desta 9ª Vara que estarão de plantão judicial nos dias 10 e 11 de junho de 2017.

PLANTÃO DO DIA 10/06/2017

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA - 3492

PLANTÃO DO DIA 11/06/2017

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA – RF 5413

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N.º 013 / 2017 - NUAR

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares dos servidores abaixo, como segue:

ELVIS ADRIANO SAUNITTI – RF 7953

de: 10/07/17 a 28/07/17

para: 08/01/18 a 26/01/18 (19 dias) (2º período - 2017)

ANA CRISTINA SILVA ABREU – RF 6147

de: 31/07/17 a 09/08/17

para: 03/07/17 a 12/07/17 (10 dias) (3º período - 2016)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de maio de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N.º 014 / 2017

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, utilizou período de recesso dia 26/05/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de maio de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2017 - SBCP-DSUJ/SBCP-SUMA

O Doutor **Carlos Alberto Loverra**, Juiz Corregedor da Central de Mandados (CM) da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nºs 160 e 162, respectivamente de 08 e 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de procedimento aos Oficiais de Justiça, visando ao aperfeiçoamento no cumprimento dos mandados;

CONSIDERANDO as semanas de inspeção que normalmente geram um número de mandados acima da média dos recebidos pela CM, concentrando em único mês grande quantidade de diligências;

CONSIDERANDO, po fim, a defasagem do número de oficias de justiça em atividade, agravada por férias e licença gestante;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar 30 (trinta) dias ao prazo regular de 60 (sessenta) dias para cumprimento dos mandados relativos aos processos de **execuções fiscais** recebidos pela CM exclusivamente no mês de **maio de 2017**, a partir da data da carga do Oficial de Justiça.

Parágrafo único: Caso o cumprimento de algum mandado ultrapasse o prazo de cumprimento, deverá o Oficial de Justiça solicitar dilação de prazo, devidamente justificada, em formulário impresso da CM.

Art. 2º. O acréscimo de prazo de que trata o art. 1º não se aplica aos mandados de constatação, entrega de bens ou com anotação de urgência.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 03 a 12 de julho de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE MAIO DE 2017.

- PLANTÃO DO MÊS DE JUNHO de 2017 -

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE	
01	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	
02	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	
03 e 04	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	
05	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	
06	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	
07	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	
08	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	
09	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607	
10 e 11	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	

12	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	
13	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	
14	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	
15	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
16	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
17 e 18	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	
19	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	
20	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	
21	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
22	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	
23	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	
24 e 25	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607	
26	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	
27	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607	
28	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	
29	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	
30	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a destinação dos mandados físicos cumpridos pela Central de Mandados, em processos eletrônicos.

O Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que a implantação da tecnologia do processo eletrônico demanda esforços para uma mudança de rotinas, a fim de adaptá-las a novos parâmetros com a diminuição do uso do papel.

CONSIDERANDO que os mandados expedidos nos processos em tramitação em autos eletrônicos são impressos em papel para cumprimento externo pelos Oficiais de Justiça.

CONSIDERANDO que podemos dividir casos em que há necessidade de lavratura de auto circunstanciado pelos Oficiais de Justiça para cumprimento do ato, de outros casos em que o cumprimento consiste em mera intimação e/ou citação, sem necessidade de lavratura de autos circunstanciados, mas sim apenas meras certidões.

CONSIDERANDO que os Oficiais de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, possuem fé-pública.

CONSIDERANDO que é praxe usual a colheita do ciente da pessoa intimada e/ou citada no mandado cumprido.

CONSIDERANDO que ao providenciar a certificação do cumprimento do mandado nos autos eletrônicos, os Oficiais de Justiça vêm indistintamente digitalizando todos os mandados e juntando-os em arquivo digital ao processo eletrônico.

CONSIDERANDO que este procedimento acarreta excessiva demora, com a necessidade de uso de equipamento de escâner, manipulação e juntada de mídia digital.

CONSIDERANDO que os mandados em papel, após este procedimento, são devolvidos na Central de Mandado, necessitando destinação.

Resolve:

Art. 1º. O cumprimento de mandado de citação, ou a impossibilidade de fazê-lo, será objeto de certidão com fé-pública de lavra do Oficial de Justiça nos autos eletrônicos, ficando dispensada a digitalização do respectivo mandado, ainda que nele haja assinatura da pessoa citada ou terceiro que interveio no ato.

Art. 2º. O cumprimento de mandado de intimação, que não seja acompanhado da necessidade de lavratura de auto circunstanciado, ou a impossibilidade de cumprir a ordem, será objeto de certidão com fé-pública de lavra do Oficial de Justiça nos autos eletrônicos, ficando dispensada a digitalização do respectivo mandado, ainda que nele haja assinatura da pessoa intimada ou terceiro que interveio no ato.

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se necessária a lavratura de auto circunstanciado, nas hipóteses de arresto, penhora, avaliação, reavaliação, busca e apreensão, depósito, constatação, inissão na posse, reintegração na posse, entre outros.

Parágrafo único. A critério do Oficial de Justiça para fiel desempenho de suas atribuições, ou por ordem expressa contida no mandado, outros autos circunstanciados não especificados no *caput* poderão ser lavrados para cumprimento do mandado.

Art. 4º. Nas hipóteses em que for lavrado auto circunstanciado, o mandado e o auto lavrado serão digitalizados e juntados nos autos eletrônicos pelo Oficial de Justiça, que deverá certificar, com fé-pública, o cumprimento, total ou parcial, do mandado.

Parágrafo único. Na impossibilidade de se cumprir o mandado a que se refere este artigo, e desde que não haja lavratura de auto circunstanciado, deverá o Oficial de Justiça certificar com fé pública o ocorrido, ficando dispensada a digitalização do respectivo mandado, ainda que nele haja assinatura de terceira pessoa que interveio no ato.

Art. 5º. Em todos os casos em que esta Portaria autoriza a dispensa de digitalização do respectivo mandado, quando da elaboração da certidão com fé-pública, o Oficial de Justiça deve fazer referência expressa de que é desnecessária a digitalização do mandado nos termos desta Portaria.

Art. 6º. Todos os mandados devolvido a Central de Mandados ficarão arquivados em pastas próprias, pela ordem da devolução do mandado, a cargo da Central de Mandados.

Art. 7º. Os mandados arquivados na forma do artigo anterior ficarão à disposição dos respectivos Juízos, mediante requisição a qualquer tempo, para quaisquer finalidades.

Parágrafo único: Havendo interesse do Juízo, o original do mandado poderá ser enviado definitivamente, independentemente de traslado, mediante recibo que deverá ser arquivado na Central de Mandados.

Art. 8º. Os mandados arquivados na forma do art. 6º, e que não tenham sido encaminhados definitivamente para os Juízos, deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

Art. 9º. O disposto nesta portaria aplica-se igualmente aos Juízos Federais e ao Juizado Especial Federal de quaisquer Subseções que venham a ser cumpridos nesta Central de Mandados, no âmbito dos processos eletrônicos.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos individualmente pela Central de Mandados.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 8, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA – RF 7635**, para substituição da servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103**, no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, no período de **01/06/2017 a 15/06/2017**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE RETIFICAR a Portaria 19, de 09 de maio de 2017, para constar o seguinte:

Onde se lê: de 11/07/2016 a 25/07/2016 para 30/11/2017 a 19/12/2017.

Leia-se: de 10/07/2017 a 29/07/2017 para 30/11/2017 a 19/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 30/05/2017, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Mandado (Carta Precatória) de Alvará de Soltura, Citação e Intimação Criminais, expedido nos autos da ação nº 0000586-86.2017.403.6122 (Ação Penal Originária 0004579-57.2017.403.6181/SP).

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Luís Gustavo Passi, RF 4162, no Município de Lucélia/SP (Penitenciária de Lucélia) no dia 24/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias e indicação de servidor para substituir titular

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo indicado:

MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, Analista Judiciário, RF 6898, ocupante da Função Comissionada de Diretor de Núcleo, anteriormente marcadas de 24 de maio a 2 de junho de 2017 (10 dias), exercício 2016; para usufruir nos períodos de **19 a 28 de junho de 2017 (10 dias)**;

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, para substituí-lo no períodos de **19 a 28 de junho de 2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária em Mauá, em 31/05/2017, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

INTIMAÇÃO Nº 2806492/2017 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco SP, Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, estão o(a)(s) Senhor(a)(es) **ADVOGADO(a)(s) e PARTE(S) AUTORA(S) CONVIDADO(S)** para participar(em) de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** com o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, a ser realizada na **Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco - CECON-OSASCO**, situada na **Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP (*)**, aos **07/06/2017**, oportunidade em que **será apresentada a proposta de acordo e respectivos cálculos apurados pela Contadoria Judicial**, independentemente de manifestação nos autos, no(s) seguinte(s) processo(s) em trâmite no **Juizado Especial Federal de Osasco SP (L. 5080/2017)**.

HORA	1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	V.G.
14:00	0000081-28.2017.4.03.6306	GUILHERME DOS SANTOS CAVALCANTI	SEM ADVOGADO-SP999999	1ª
14:00	0000132-39.2017.4.03.6306	NEIDE MARIA DE MORAIS	SEM ADVOGADO-SP999999	2ª
14:30	0000561-06.2017.4.03.6306	MIZAEEL JOSE DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	2ª
14:30	0000638-15.2017.4.03.6306	NAILTON DE JESUS GOMES	SEM ADVOGADO-SP999999	2ª
15:00	0002447-40.2017.4.03.6306	MARIA ABADIA CARDOSO	SEM ADVOGADO-SP999999	2ª
15:00	0007634-63.2016.4.03.6306	CLAIR CHRISTINE DE PAULA OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	2ª
15:30	0000753-36.2017.4.03.6306	MARCELO SILVA	ALINE ORSETTI NOBRE-SP177945	1ª
15:30	0000952-58.2017.4.03.6306	GILSON EVANGELISTA ASSIS	CARLOS ALBERTO DE BASTOS-SP104455	2ª
16:00	0001383-92.2017.4.03.6306	ANTONIO R DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO GARUTTI JUNIOR-SP364033	1ª
16:00	0007491-74.2016.4.03.6306	MARINEIDE PORTELA CONCEICAO	CARLOS EDUARDO GARUTTI JUNIOR-SP364033	1ª
16:30	0000326-39.2017.4.03.6306	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	DEYSE DE FATIMA LIMA-SP277630	1ª
16:30	0004682-14.2016.4.03.6306	MARCOS ANTONIO JOVE	DEYSE DE FATIMA LIMA-SP277630	1ª
17:00	0006464-56.2016.4.03.6306	VANDERLEI APARECIDO DE SOUSA LAGO	DEYSE DE FATIMA LIMA-SP277630	1ª

17:00	0008995-18.2016.4.03.6306	GENIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	DEYSE DE FATIMA LIMA-SP277630	1ª
-------	---------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----

(*) Ponto de referência: altura do nº 3800 da Avenida dos Autonomistas, próximo ao prédio da antiga Telefônica, atual VIVO.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Chierci, Supervisora**, em 31/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2806524/2017 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco SP, Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, estão o(a)(s) Senhor(a)(es) ADVOGADO(a)(s) e PARTE(s) AUTORA(S) **CONVIDADO(S)** para participar(em) de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** com o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, a ser realizada na **Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco - CECON-OSASCO**, situada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP (*), aos **08/06/2017**, oportunidade em que **será apresentada a proposta de acordo e respectivos cálculos apurados pela Contadoria Judicial**, independentemente de manifestação nos autos, no(s) seguinte(s) processo(s) em trâmite no **Juíizado Especial Federal de Osasco SP** (L. 5081/2017).

HORA	1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	V.G.
14:00	0007367-91.2016.4.03.6306	EVERALDO SIMAO DA SILVA	GEORGE ALEXANDRE ABDUCH-SP320151	1ª
14:00	0000852-06.2017.4.03.6306	JOSE PINHEIRO DE ARAUJO	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366	2ª
14:30	0000181-80.2017.4.03.6306	RITA MARIA DE OLIVEIRA	LUCINETE FARIA-SP093103	2ª
14:30	0009081-86.2016.4.03.6306	SOLANGE FERREIRA NOBREGA	MANOEL S DE SOUZA JUNIOR-SP358267	1ª
15:00	0001314-60.2017.4.03.6306	JOSE EDNALDO ARRAES E SILVA	MURILLO GRANDE BORSATO-SP375887	2ª
15:00	0000122-92.2017.4.03.6306	TATIANE MONTEIRO DA COSTA PINHEIRO	PAULO CESAR DA COSTA-SP195289	1ª
15:30	0001725-06.2017.4.03.6306	MARIA LAURA PEREIRA DA CRUZ ARAUJO	SERGIO DURAES DOS SANTOS-SP335193	2ª
15:30	0008757-96.2016.4.03.6306	JOSE EMILIO VALLEZI	SERGIO DURAES DOS SANTOS-SP335193	1ª
16:00	0001084-18.2017.4.03.6306	ERNESTO ARAUJO	VALDECI DE CARVALHO FERREIRA-SP194457	1ª
16:00	0008023-48.2016.4.03.6306	TANIA REGINA DE SOUZA	VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A	1ª
16:30	0000627-83.2017.4.03.6306	DJALMA MIGUEL DA SILVA	VANEZA CERQUEIRA HELOANY-SP186834	1ª
16:30	0010285-05.2015.4.03.6306	JOSE MARIA BARBOSA	WAGNER DA SILVA VALADAO-SP267973	1ª
17:00	0000204-26.2017.4.03.6306	PAULO MARQUES RUFINO	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	2ª
17:00	0009085-26.2016.4.03.6306	JOAO CARLOS LIMA DA SILVA	VANESSA APARECIDA SANTOS-SP244258	1ª

(*) Ponto de referência: altura do nº 3800 da Avenida dos Autonomistas, próximo ao prédio da antiga Telefônica, atual VIVO.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Chierci, Supervisora**, em 31/05/2017, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE OSASCO

INTIMAÇÃO Nº 2804365/2017 - OSA-01V

Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Osasco, Doutor Fernando Henrique Corrêa Custodio, resolve **INTIMAR os advogados relacionados para devolução de autos em carga no PRAZO DE 24 HORAS, EM VIRTUDE DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 05 a 09 DE JUNHO DE 2017**, nos termos da Portaria 01/2017, disponibilizada no Diário Eletrônico de 08/05/2017, estando, desde já autorizada a **expedição de mandado de busca e apreensão**, caso não efetivada a devolução dos seguintes autos:

0001198-73.2012.403.6130 (EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA)

OAB- SP 206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

0000658-88.2013.403.6130 (MONITORIA)

OAB-SP 166349 GIZA HELENA COELHO

0003972-42.2013.403.6130 (EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA)

OAB -SP 114793 JOSE CARLOS GRACA

0002376-86.2014.403.6130 (EXCECAO DE INCOMPETÊNCIA)

OAB -SP 207511B WALTER EULER MARTINS

0002630-30.2012.403.6130 (ACAO ORDINARIA)

0000332-65.2012.403.6130 (MEDIDA CAUTELAR)

OAB- SP 158588 - PRISCILLA MARTINS FERREIRA

OAB-SP 142502 HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES

0003222-69.2015.403.6130 (PROCEDIMENTO COMUM)

0004022-97.2015.403.6130 (IMPUGNACAO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

OAB- SP 163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE

0004066-19.2015.403.6130 (EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL)

OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA

0000056-63.2014.403.6130 (ACAO PENAL)

OAB-SP 113790 - SONIA ACCORSI CRUZ

0000028-27.2016.403.6130 (EXECUCAO FISCAL)

OAB-SP 228126 LUIZ FERNANDO RUCK CASSIANO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Bueno Marques, Diretor de Secretaria**, em 30/05/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 30, DE 23 DE maio DE 2017.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 27, de 16 de maio de 2017, para estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
19h de 02/06/2017 às 09h de 09/06/2017	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho
SETOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
1ª Vara Federal	Eliana Sousa Menezes Cardoso

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 25/05/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estiveram em gozo de férias/compensaram dias com horas trabalhadas em plantão judiciário nos períodos indicados,

RESOLVE designar os respectivos substitutos, nos seguintes moldes:

1. **JOSÉ BENEDITO DE BARROS**, RF 5725, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5) - período de férias: 02.05.2017 a 05.05.2017 (04 dias)

- Substituta: **RENATA RIGO VILAR**, RF 6789, Analista Judiciária.

2. **GUSTAVO ROGÉRIO**, RF 6409, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC 5 - período de férias: 08.05.2017 a 17.05.2017 (10 dias) e compensação: 18.05.2017 (01 dia),

- Substituta: **TAMY TISO PONZETO**, RF 8260, Técnica Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
----	----------	-----	-------

7247	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU	EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela: 14/08/2017 A 23/08/2017	EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela: 11/09/2017 A 20/09/2017
6667	HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA	EX AQUIS 2016/2017 Parcela única: 01/11/2017 A 30/11/2017	EX AQUIS 2016/2017 Parcela única: 12/09/2017 A 11/10/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2017.

A Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **CARLA DE CARVALHO, RF 3412 - Diretora de Secretaria**, marcada para **05/07/2017 a 14/07/2017, para 05/06/2017 a 14/06/2017 e de 14/08/2017 a 23/08/2017, para 04/07/2017 a 13/07/2017;**

RESOLVE efetivar por necessidade de serviço o escalonamento e fruição de férias da servidora **CARLA DE CARVALHO, RF 3412 - Diretora de Secretaria**, relativas ao exercício de 2017/2018, para os seguintes períodos:

1ª Parcela: 14/07/2017 a 23/07/2017;

2ª Parcela: 28/11/2017 a 07/12/2017;

3ª Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

DESIGNAR a servidora **REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO, RF 1011, Supervisora das Execuções Fiscais**, para substituir a servidora **CARLA DE CARVALHO, RF 3412**, no período de **05/06/2017 a 14/06/2017; 04/07/2017 a 13/07/2017; 14/07/2017 a 23/07/2017; 28/11/2017 a 07/12/2017 e 08/01/2018 a 17/01/2018, em razão de férias;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 30/05/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a escala do **plantão judiciário local de magistrados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrada Plantonista
de	até	
01/06/2017	02/06/2017	Dra. Marilaine Almeida Santos

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

Art. 5º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, AASP, MPF e DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 01/02/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2803511/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0001102-97.2014.4.03.8002. Locatária: Justiça Federal/MS. Locador: Luiz Carlos Ruiz Mansano (CPF: 365.278.821-49). Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.06.10.2009-JF/MS. Licitação dispensada com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X. Objeto: Alteração da cláusula quinta - do pagamento. Assinatura: 29/05/2017. Signatários: Pela Locatária: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pelo Locador: Luiz Carlos Ruiz Mansano - proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 30/05/2017, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2805630/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0001781-29.2016.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Brilhar Serviços Terceirizados Ltda - EPP (CNPJ: 10.648.254/0001-74). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 09/2016. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 16/06/2017. Valor Global: R\$ 399.783,12. Assinatura: 30/05/2017. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: André Alves Pereira, diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 30/05/2017, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2805570/2017

Retifica o Art. 2º da Portaria Nº 19, de 29 de maio de 2017, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 31 de maio de 2017, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período	Juizes(as) Plantonistas
02/06/2017 a 05/06/2017	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)
23/06/2017 a 26/06/2017	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande.

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período	Juizes(as) Plantonistas
02/06/2017 a 05/06/2017	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande.
(...)	(...)
23/06/2017 a 26/06/2017	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/05/2017, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o saldo de 33 horas e 35 min trabalhadas pela servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC05), no ano de 2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora YARA BIANCA BELLUCCI, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC05) a compensar as horas trabalhadas no dia 22/05/2017 (8 horas), remanescendo o total de 25 horas e 35 min de saldo de 2016;

II - DESIGNAR o servidor MARCOS JOSÉ D'AMICO, técnico Judiciária, Assistente II (FC 03), RF 5072, para substituir a servidora YARA BIANCA BELLUCCI no dia 22/05/2017 (1 dia);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Plantão _ Junho de 2017

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as Portarias nº. 18 e 19/2017, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores
1/06 a 7/06/2017	Líssandra Carmen Schurz de Medeiros , técnica judiciária, RF 4207; Maria Divina Messias , técnica judiciária, RF 5073;
7/06 a 12/06/2017	Rosane Ricartes Guimarães , analista judiciária, RF 5201; Francisco Pereira Paredes , técnico judiciário, RF 5204;
12/06 a 15/06/2017	Janaína Cristina Teixeira Gomes , analista judiciária, RF 5173; Marcos José D'Amico , técnico judiciário, RF 5072;

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido no horário das 9 às 12 horas, nos dias 03, 04, 10, 11, 13 e 15/06/2017, períodos em que os servidores permanecerão no Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Fora deste horário funcionará o celular do plantão (67) 99142-5511.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 97, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o servidor **Wulmar Bizó Drumond**, RF. 5182, a compensar horas eleitorais trabalhadas nas eleições de 2014.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Wulmar Bizó Drumond**, RF 5182, para compensar nos dias **19/06/2017, 09/10/2017 e 10/10/2017**, totalizando de 03 (três) dias de compensação, referente aos serviços eleitorais prestados nas Eleições de 2014, conforme doc. nº. 2795074.

RESOLVE

I – AUTORIZAR o servidor **Wulmar Bizó Drumond**, RF 5182, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Dourados/MS, a compensar, conforme requerido, nos dias **19/06/2017, 09/10/2017 e 10/10/2017**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de maio de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a compensação de horas extraordinárias realizadas em plantão judiciário.

RESOLVE:

- 1 – RECONHECER o total de 40 (quarenta) horas extraordinárias a compensar da servidora **Denise Barbosa Martini Lanzarini**, Técnico Judiciário, RF nº 4764, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara (FC-5), proveniente da realização de plantão judiciário, e AUTORIZAR que a referida servidora efetue a respectiva compensação nos dias 14, 21 e 22/06/2017 e 03 e 04/07/2017. **DESIGNAR** a servidora **Daniele Pires de Assis Martins**, Técnico Judiciário, RF 6419, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos, nos dias 14, 21 e 22/06/2017 e 03 e 04/07/2017, sem prejuízo de suas atribuições;
- 2 – RECONHECER o total de 24 (vinte e quatro) horas extraordinárias a compensar da servidora **Daniele Pires de Assis Martins**, Técnico Judiciário, RF 6419, Assistente Técnico (FC3), proveniente da realização de plantão judiciário, e AUTORIZAR que a referida servidora efetue a respectiva compensação nos dias 26/05/2017 e 27 e 28/07/2017.
- 3 - RECONHECER o total de 16 (dezois) horas extraordinárias a compensar do servidor **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202, Assistente Operacional (FC-2), proveniente da realização de plantão judiciário, e AUTORIZAR que o referido servidor efetue a respectiva compensação nos dias 19 e 25/05/2017.
- 4 – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DECISÃO Nº 2798229/2017 - TLAG-01V

O presente processo administrativo foi instaurado por meio do Edital nº 2/2017-TLAG-01V, visando à seleção de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, ou ainda de entidades públicas que desenvolvam atividades de caráter essencial à segurança, à educação ou à saúde, interessadas no recebimento de recursos oriundos das penas de prestação pecuniária.

Em 16/02/2017, foi publicado o referido Edital nº 2/2017-TLAG-01V (Documento nº 2514721) no Diário Eletrônico nº 33 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ademais, o expediente foi encaminhado aos veículos de mídia da região, que publicaram o edital e/ou notas acerca da abertura do processo seletivo em apreço (Documentos nº 2528256; 2591361; 2591391; e 2592755).

Por sua vez, sete entidades apresentaram projetos: **a)** 2º Batalhão de Polícia Militar de Três Lagoas/MS (Documento nº 2584804); **b)** Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia (Documento nº 2589281); **c)** Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (Documento nº 2592726); **d)** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia (Documento nº 2594505); **e)** Conselho da Comunidade de Três Lagoas/MS (Documento nº 2594614); **f)** Fundação AH, Educação, Extensão e Desenvolvimento em Atividades Agropecuárias (Documento nº 2594626); e **g)** Rede Feminina de Combate ao Câncer de Três Lagoas/MS (Documento nº 2594799, posteriormente complementado pelo Documento nº 2648912).

Também foram juntados os extratos das Contas Vinculadas nº 00.200.987-7 (Documento nº 2648624); nº 00.201.000-0 (Documento nº 2648634); nº 86.600.044-1 (Documento nº 2648649); nº 86.600.000-0 (Documento nº 2648682); e nº 00.200.985-0 (Documento nº 2648686); bem como da Conta Única nº 00.200.816-1 (Documento nº 2648689), cujo saldo foi discriminado na planilha nº 2648692, totalizando R\$ 25.760,03.

Ademais, a Secretaria informou que nenhuma das entidades inscritas no processo seletivo é ou foi conveniada para recebimento de prestadores de serviços à comunidade oriundos desta 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS (Documento nº 2669205).

Por fim, o Ministério Público Federal apresentou seu parecer (Documento nº 2769506), manifestando-se que não se opõe à destinação de recursos à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, considerando-a como a única entidade habilitada.

É a síntese do necessário.

Passa-se ao exame individualizado dos projetos formulados pelas entidades:

I – 2º Batalhão de Polícia Militar de Três Lagoas/MS (Documento nº 2584804)

O primeiro projeto, apresentado pelo 2º Batalhão de Polícia Militar de Três Lagoas/MS, visa à aquisição de um projetor Epson S31+ 3200 lúmens V11H718024 HDMI; uma caixa amplificadora Multilaser 150W SP 200; dois notebooks Acer, Intel Core I5, HD 1TB, memória 8GB, Windows 10, tela de 15"; um mouse apresentador de slides Multilaser; e 1.892 camiseta. Tais materiais seriam empregados no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, cujos custos de implementação foram orçados em R\$ 34.202,80.

Todavia, conforme apontado pelo Ministério Público Federal, o valor do projeto excede o patamar de R\$ 10.000,00 previsto no item 1.3 do Edital, o que obsta a habilitação da entidade. Saliente-se que o referido dispositivo editalício é claro ao impor um limite máximo aos projetos, coadunando-se com a diretriz de evitar a concentração de recursos em uma única entidade (art. 4º, inciso II, da Resolução CJF nº 295/2014).

Além disso, não se extrai do Edital a possibilidade de captação de recursos públicos para implementação parcial dos projetos. Isso porque, nos termos do parecer do MPF, “a conclusão do projeto deve ser aferível sem a necessidade de aguardar a disponibilização de outras verbas da própria entidade ou de terceiros”.

Por esse motivo, conclui-se que **o projeto em análise não atendeu aos requisitos do Edital**.

Sob outro aspecto, verifica-se que o projeto do 2º Batalhão de Polícia Militar de Três Lagoas/MS apresenta caráter divisível. Desse modo, tal entidade poderá pleitear, nos futuros processos seletivos, a aquisição de parte dos materiais necessários ao PROERD, de forma que o projeto não exceda o limite máximo do valor.

II – Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia (Documento nº 2589281)

De seu turno, a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia propôs a aquisição de equipamentos hospitalares (Doppler detector fetal, oxímetro de pulso, aparelho de pressão, aspiradores cirúrgicos e balança infantil digital), além de uma caixa d'água com capacidade para 10.000 litros.

O projeto foi orçado em R\$ 10.039,94, ultrapassando o limite estabelecido no item 1.3 do Edital, de R\$ 10.000,00. Quanto a essa questão, remeta-se às considerações formuladas acima, por ocasião da análise do projeto do 2º Batalhão de Polícia Militar de Três Lagoas/MS.

Ademais, constata-se que a entidade em tela deixou de apresentar os seguintes documentos obrigatórios: **a)** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (item 2.2.5 do Edital); e **b)** declaração expressa de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta (item 2.2.9 do Edital).

Cumpra esclarecer que tal documentação também não foi juntada no prazo de regularização previsto no item 2.5 do Edital, o que implica a **inabilitação da entidade**.

III – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (Documento nº 2592726)

O projeto da Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, orçado em R\$ 8.603,30, consiste na aquisição e instalação de quatro aparelhos de ar condicionado, para climatização da Unidade de Internação Cirúrgica do referido estabelecimento hospitalar.

Ademais, a referida entidade apresentou toda a documentação obrigatória prevista no item 2.2 do Edital, sendo que o projeto atende aos requisitos do item 3.1 do instrumento editalício.

Saliente-se, ainda, que o projeto guarda consonância com as finalidades da Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, na medida em que visa a garantir maior conforto aos pacientes da Unidade de Internação Cirúrgica. Inere-se, pois, que tal iniciativa vai ao encontro de interesse público relevante, devendo ser contemplada com os recursos advindos das penas de prestação pecuniária, conforme manifestação ministerial.

IV – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia (Documento nº 2594505)

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia apresentou projeto para reforma da piscina, com a aquisição de bolsa de vinil e serviço de instalação, o que foi orçado em R\$ 15.700,00.

Mais uma vez, nota-se que o valor do projeto é superior ao patamar de R\$ 10.000,00, previsto no item 1.3 do Edital.

Reitere-se que a imposição de um patamar pecuniário máximo se presta a evitar a concentração de recursos em uma única entidade, cumprindo-se o preceito do art. 4º, inciso II, da Resolução CJF nº 295/2014.

Conquanto a entidade se disponha a prestar uma contrapartida de R\$ 5.700 para a consecução da reforma da piscina, deve-se sopesar que o Edital não previa a possibilidade de financiamento parcial de projetos. Remeta-se, pois, às considerações da análise do projeto do 2º Batalhão de Polícia Militar de Três Lagoas/MS.

Por conseguinte, **tem-se que o projeto não cumpriu as normas editalícias**.

V – Conselho da Comunidade de Três Lagoas/MS (Documento nº 2594614)

De seu turno, o Conselho da Comunidade de Três Lagoas/MS propôs a ampliação da horta hidropônica da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, o que foi orçado em R\$ 8.765,66.

Entretanto, a entidade deixou de apresentar os seguintes documentos obrigatórios: **a)** ata de eleição da atual diretoria/quadro de conselheiros (item 2.2.2 do Edital); e **b)** declaração expressa de que não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta (item 2.2.9 do Edital).

Cumpra salientar que tal documentação também não foi juntada no prazo de regularização previsto no item 2.5 do Edital.

Assim, a entidade em apreço não foi habilitada.

Por fim, esclareça-se que o Conselho da Comunidade de Três Lagoas/MS possui obrigatoriamente agentes públicos entre seus membros, nos termos do art. 5º de seu estatuto. Ainda assim, a participação dos conselheiros da comunidade em processos seletivos para destinação de recursos oriundos das penas de prestação pecuniária é autorizada expressamente pela Resolução CJF nº 295/2014, em seu art. 6º, §1º, inciso II; bem como pela Resolução CNJ nº 154/2012, em seu art. 2º, §1º, inciso II, devido ao relevante papel desempenhado por essas entidades na execução penal. Por conseguinte, ao contrário do exposto pelo MPF, mostra-se prescindível a essa instituição a declaração prevista no item 2.2.11 do Edital.

VI – Fundação AH, Educação, Extensão e Desenvolvimento em Atividades Agropecuárias (Documento nº 2594626)

A Fundação AH, Educação, Extensão e Desenvolvimento em Atividades Agropecuárias formulou o “Projeto de Estudos Digitais”, objetivando a aquisição de três computadores, orçados em R\$ 8.732,37, que seriam utilizados pelas crianças atendidas pela entidade.

No entanto, não foram apresentados os seguintes documentos obrigatórios: **a)** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (item 2.2.5 do Edital); **b)** certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e Municipal (item 2.2.6 do Edital); e **c)** declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum dos integrantes da atual diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (item 2.2.11 do Edital).

Essa documentação faltante também não foi juntada no prazo previsto no item 2.5 do Edital para regularização, o que importa na **inabilitação da entidade**.

VII – Rede Feminina de Combate ao Câncer de Três Lagoas/MS (Documentos nº 2594799 e nº 2648912)

Por fim, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Três Lagoas/MS formulou o “Projeto Mãos Carinhosas”, no âmbito do qual pleiteia a aquisição de materiais para artesanato, tais como fuxicos, alicates, tesouras, máquina de costura, colas, agulhas, abridores de costura e alfinetes, além de custear o transporte e o lanche.

Contudo, a referida entidade deixou de apresentar os seguintes documentos obrigatórios: **a)** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (item 2.2.5 do Edital); **b)** certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e Municipal (item 2.2.6 do Edital); **c)** Declaração expressa de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta (item 2.2.9 do Edital); e **d)** descrição dos bens a serem adquiridos ou dos serviços que serão contratados, instruída com três orçamentos (item 2.2.10 do Edital).

Saliente-se que a Rede Feminina de Combate ao Câncer não juntou tal documentação no prazo de regularização previsto no item 2.5 do Edital

Além disso, conforme observou o MPF, a entidade não elaborou orçamento discriminatório dos custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, deixando também de descumprir o item 3.1.8 do Edital.

Portanto, a entidade não foi habilitada.

Conclusão

Diante do exposto, e em observância aos requisitos e critérios estabelecidos no Edital nº 2/2017-TLAG-01V (Documento nº 2514721), tem-se por habilitada a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, de modo que seleciono o projeto por ela apresentado (Documento nº 2592726) para ser contemplado com os recursos oriundos de penas de prestação pecuniária.

Determino à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, os dados de conta bancária de sua titularidade para transferência dos valores.

Após, redija-se Termo de Convênio a ser firmado com a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, conforme disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução CJF nº 295/2014.

Redija-se ainda Termo de Responsabilidade a ser assinado pela representante da entidade conveniente (art. 8º da Resolução CJF nº 295/2014).

Tendo em vista a disponibilidade do montante de R\$ 25.760,03 oriundos de penas de prestação pecuniária (Documento nº 2648692), dos quais somente R\$ 8.603,30 ora serão destinados, faz-se necessário novo processo seletivo de projetos a serem contemplados com tais verbas. Assim, instaure-se outro processo SEI, expedindo-se Edital para seleção de projetos.

Ressalta-se que os projetos não contemplados no presente processo seletivo poderão ser inscritos novamente nesse outro procedimento, desde que corrigidos os vícios que ensejaram a inabilitação das entidades.

Intime-se as entidades interessadas via e-mail. Intime-se o Ministério Público Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.